



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 29/16
P. 09

Encaminhado às Comissões em 15 / 2 / 16

Santa Rosa de Viterbo, 12 de fevereiro de 2016.

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 22 / 02 / 2016

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edís, o PROJETO DE LEI Nº. 23/16, de 12/02/2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 17.500,00, (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

A presente propositura tem por objeto a suplementação de ficha, orçada a menor, no exercício anterior, a qual será coberta pelo FEAS, através do programa de Proteção Social Básica.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
12 / 2 / 16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0089-2016
12/02/2016 14:33:45

Projeto de Lei do Executivo

0023-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 23/16 – DE 12 FEVEREIRO DE 2016

Autoria do Executivo Municipal **APROVADO EM 22 / 02 / 2016**

Encaminhado às Comissões em 16 / 2 / 16

Presidente

~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO~~
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 17.500,00,
(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE
VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
350.08.244.0031.2.051.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 17.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 17.500,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo FEAS, através do programa de Proteção Social Básica.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Fevereiro de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



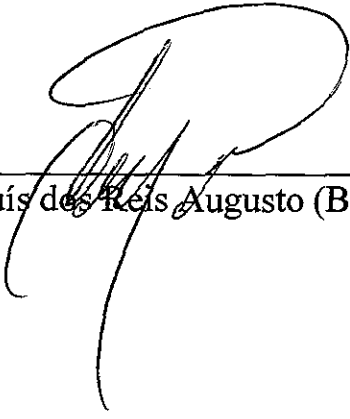
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 23, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 17.500,00, (dezessete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____


Luís dos Reis Augusto (Bode)



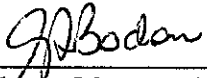
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 23/16, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO”.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do presente projeto de lei que trata de abertura de crédito no orçamento no valor de R\$ 17.500,00 que veio do FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social e que não havia feita a abertura de crédito no orçamento, ficando com a aprovação deste projeto a regularização do recurso proveniente do Estado, o Orçamento e a lei de repasse de subvenções às entidades.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

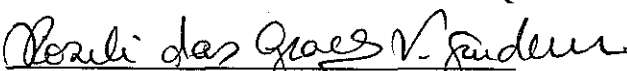
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 23/16.

A relatora da presente comissão dá o parecer favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº. 23/16, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 17.500,00.

A presente proposição tem por objeto adequação da dotação orçamentária para atender ao valor repassado pelo Estado à Entidade APAE.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli